

O REFORMADOR

SEMANARIO INDEPENDENTE

Redacção e Administração Rua do Norte, 538 Comp. e Imp. na TIP. GONÇALVES Rua do Almada, 348—PORTO	F. GOMES PEREIRA Director e Editor Propriedade da Empresa «O REFORMADOR»	J. LUIZ FERNANDES Secr. da Redacção	ASSINATURA: Portugal, semestre . . . Esc. 10\$00 Estrangeiro, Esc. 20\$00	ANUNCIOS: 1.ª pagina, por linha . . . 2\$25 2.ª 1\$25 3.ª \$75 Permanentes, contrato especial
---	--	--	---	---

Não acabou ainda a justiça em Portugal!

Um accordam proferido em conferencia de cinco doutos magistrados, no Tribunal da Relação do Porto, acaba de revogar, por unanimidade, a deliberação municipal que havia demittido o thesoureiro sr. Antonio Marques Hespanha!

A noticia foi recebida em Espinho com aquella satisfação que ás almas bem formadas traz sempre o triunfo da justiça contra a prepotencia dum chacal, que, sem o menor escrupulo pelo direito alheio, é capaz de praticar toda a especie de crimes.

E a perseguição repelente que o presidente da comissão executiva da Camara vinha fazendo ao referido funcionario, teve finalmente o seu desfecho!...

O que acaba de passar-se com o caso Hespanha reveste tanta gravidade e importa tal responsabilidade para o presidente da comissão executiva da Camara Municipal de Espinho que o coloca no dever de pedir a demissão immediata do seu logar e na obrigação de pagar ao municipio a importante quantia de cerca de 35.000\$00 que ele, por mero capricho de cevar os seus odios politicos e de perseguir um funcionario, atirou pela janela fora numa inconsciencia revoltante.

E' preciso que se saiba que o dinheiro do povo não pode assim ser desbaratado, como não pode a sua administração continuar assim á mercê dum orientação dementada.

Já nem os seus proprios correligionarios—mesmo daqueles que pontificam pelo «Chinez», que o *Joãosinho* tem transformado em centro politico—escondem as apreciações mais desfavoraveis á sua desastrosa administração, que classificam até de *carrapata* contínua.

Muitos deles, e que ás escondidas teem felicitado o sr. Marques Hespanha, são os primeiros a referir que foi tal a impressão causada pelo acordam da Relação do Porto que nesse dia nenhum appareceu!...

Razão tinha o vereador sr. Lopes da Silva quando em plena sessão da Camara, dizia ao presidente da comissão executiva que a sentença da Auditoria Administrativa não era a ultima palavra!

E dizia-o revoltado contra a attitude dos seus colegas da comissão de contas, vereadores srs. Estima e Monteiro, que agora perante a sentença do Tribunal da Relação ficaram numa situação bem pouco lisongeira.

Estavam desorientados com o barulho ensurdecador dos foguetes que o presidente da comissão executiva queimava antes do tempo!

Mas a justiça poz-lhe a descoberto toda a *mentira* e mais uma vez triunfou a opinião do vereador sr. Simões Pedro, que, se bem nos recorda classificava de ignorancia o que se passava com o sr. Marques Hespanha.

E' que esse vereador, sempre dentro dos principios, tem um grande respeito pela lei.

Mas expliquemos um pouco o que foi essa questão para que o povo, sacrificado de impostos, fique a saber para que paga e como é desbaratado o seu dinheiro.

Em tempo, antes de ser vereador o actual presidente da comissão executiva, pactuando com comissões particulares que se faziam para o dinheiro da contribuição dos casinos, combatia a entrada desse dinheiro no cofre municipal.

Era a sua maneira vesga de fazer politica.

Mas como nada se faz que se não pague, foi mais tarde eleito vereador e presidente da comissão executiva, cargo que ele tem desempenhado com aquella competencia que o ridiculo não larga mais e que tem importado para a Camara esse desprestigio em que ela se encontra.

Encontrando-se ali, mas tendo comprometido cá fora a sua opinião, ficou sem saber como havia de descalçar a bota, resolvendo enveredar pelo caminho do arbitrio e passando a receber o dinheiro da contribuição dos casinos sem dele dar entrada no cofre municipal, para que se não dissesse que cá fora combatia a sua arrecadação no cofre do municipio mas que afinal uma vez lá dentro tambem o recebia...

Embora isso representasse um procedimento imoral e illicito, julgava ele que seria a forma de encapotar um pouco a situação de ignorante em que se tinha colocado, passando a gastar esse dinheiro particularmente em obras que não fossem precedidas da aprovação da Camara e fazendo o deposito da sua importancia nas mãos de pessoa extranhia á tesouraria.

Deve dizer-se em abono da verdade que se houve dinheiro gasto estupidamente em Espinho nenhum o foi como esse.

Era uma verdadeira imoralidade!

Mas veio uma autoridade administrativa, o sr. Manoel Rodrigues Pereira, que, tendo-lhe alguem dito que a tolerancia do jogo na época balnear importava alguns interesses para Espinho, entendeu que era necessario que o povo tivesse conhecimento desses interesses, e que, portanto a taxa que se costuma cobrar dos casinos teria que entrar no cofre municipal para que mais tarde se não viesse dizer que ele administrador do concelho tinha tolerado o funcionamento dos casinos por interesse proprio.

Nada mais justo.

Esta attitude porem obrigava o presidente da comissão executiva a enveredar por caminhos claros o que de modo algum ele desejava visto que pretendia receber o dinheiro, mas sem que isso constasse, para poder dizer sempre que nunca a Camara de que fizera parte recebera dinheiro dos casinos!...

Para sustentar o seu capricho, á *custa do povo*, preferia prejudicar a Camara se o dinheiro não fosse entregue por baixo de mão!

Pelos ajustes não esteve o Snr. Manoel Rodrigues Pereira, que não é pessoa dos que mediocrementemente se submeteu ao arbitrio de qualquer e ordenou aos donos dos Casinos que oficialmente, requeressem á Camara a passagem das guias para o pagamento das taxas-requerimento que o presidente da Comissão Executiva ocultou á sessão *com o pretexto de que estava insufficiente de selo*, como se a repartição de Finanças estivesse tão longe que os interesses da Camara não obrigassem a mandar ali regularisar o documento!...

Era a recusa.

Como o tempo fosse decorrendo e houvesse toda a conveniencia em arrecadar o dinheiro, ordenou o Snr. Pereira para que ele fosse depositado na mão do Snr. Marques Hespanha para que este pagasse as taxas, se as guias fossem passadas.

Como tal se não desse, os donos dos Casinos oficiaram á Camara, que já havia dito que as taxas n'esse ano não eram devidas, dizendo que se até determinado dia as guias não fossem passadas se julgavam desobrigados do seu pagamento. Para quem conhece o feitio do presidente da Comissão Executiva, capaz de sacrificar todos os interesses

alheios ao seu capricho e ao seu rancor, tudo isso representava chover no molhado e logo veria que as guias se não passariam, como se não passaram.

Mas quem conhecer o Snr. Manoel Rodrigues Pereira também sabe que ele não permitiria que o abuso continuasse.

Receoso de qualquer modificação política que o levasse a abandonar o lugar de Administrador do Concelho e de que d'esta maneira o dinheiro ficasse sem destino, promoveu o Snr. Pereira que os donos dos Casinos officiasssem ao Snr. Marques Hespanha para que entregasse o dinheiro á Associação dos Bombeiros Voluntarios e á Associação da Assistencia de Espinho, ou vindo para isso a auctoridade administrativa, a quem foi enviada pelos mesmos uma copia do officio dirigido ao Snr. Hespanha. Este, vendo que o dinheiro não entrava na Camara e que ele perdia a comissão, tentou ainda ver se conseguia da Camara as guias respectivas, expondo a gravidade do caso e o risco que a Camara corria de não receber o dinheiro, visto ter recebido uma intimação do Snr. Pereira, por intermedio do inspector de Finanças do Districto, para se apresentar com ele na administração do concelho.

Vendo o presidente da comissão executiva que, efectivamente, d'essa vez perdia a partida, prejudicando o Municipio com um capricho boçal, tentou embrulhar o Snr. Pereira com um dos seus expedientes salobos, mandando passar uma guia rasurada ou falsificada para que o dinheiro entrasse sem proveniencia, como dou ativo, que era para poder fazer prevalecer a sua teimosia, afirmando mais tarde que a Camara não tinha recebido o dinheiro das taxas dos casinos.

O publico percebe muito bem o que ele queria, como bem o percebeu o Snr. Manoel Rodrigues Pereira, que, tendo feito comparecer na administração do concelho o Snr. Hespanha, o presidente da Associação dos Bombeiros Voluntarios e o presidente da Associação de Assistencia d'Espinho, e depois de ainda com eles ter ido á Secretaria da Camara para que as guias fossem passadas nos termos devidos, o que foi recusado, alegando-se que as taxas não eram devidas n'aquelle ano, ordenou ao primeiro a entrega da importancia em seu poder aos representantes das duas associações, conforme as instrucções recebidas dos depositantes do dinheiro, o que se fez, lavrando-se um auto.

Ora aqui está o que foi o crime do Snr. Marques Hespanha!

E foi por tudo isto que o presidente da Comissão Executiva perseguiu infamemente esse funcionario a quem o tribunal acaba de fazer justiça com o documento que a seguir transcrevemos.

Com o que a Camara deixou de receber e com o que agora tem a pagar ao sr. Hespanha, fica o municipio defraudado em cerca de 35.000\$00!

São os resultados da administração do presidente da comissão executiva, na qual tem responsabilidade toda a maioria sancionando as suas desviadas intenções!

O povo que lhe agradeça.

CERTIDÃO

ANTONIO DUARTE DE ALMEIDA VEIGA, Escrivão do primeiro officio do Tribunal da Relação do Porto.

Certifico que pelo cartorio a meu cargo correu seus devidos e regulares termos uns autos de Recurso Administrativo nos quais é Recorrente: Antonio Marques Hespanha e Recorrida: A Comissão Executiva da Camara Municipal do Concelho de Espinho; e dos mesmos autos se vê e mostra o Acordão do teor seguinte:

Acordão a fls. 197

Acordão em conferencia na Relação: Reclamou Antonio Marques Hespanha, empregado publico, de Espinho, perante o auditor Administrativo do Distrito de Aveiro, contra as deliberações de vinte e sete de Agosto e oito de Outubro de mil novecentos e vinte e um da comissão executiva da Camara Municipal do Concelho de Espinho, a primeira das quais o afastou do seu cargo de tesoureiro da Camara reclamada, mandando proceder a um inquerito aos seus actos, e a segunda demitiu-o d'aquelle cargo, mandando reverter em favor do cofre do municipio a sua caução de mil escudos por o reclamante haver desviado d'esse cofre de oito mil e quarenta escudos.

Desatendida a reclamação pela sentença a folhas cento e cincoenta e duas verso, recorreu o reclamante em tempo e competentemente d'essa decisão. Foi ouvido o Ministerio Publico, que se conformou com a sentença recorrida. Ambas as partes produziram documentos e testemunhas, e apresentaram as suas alegações na auditoria administrativa e perante este Tribunal. Tendo visto e ponderado: Mostra-se que o recorrente recebeu por vezes, dos donos dos casinos e casas de recreio de Espinho, a quantia total acima indicada para a fazer entrar no cofre do Municipio. Mostra-se que essa quantia era entregue de acordo com o administrador do concelho, a titulo de contribuição (lançada ou voluntaria, mas na realidade voluntaria) sobre aqueles casinos e casas de recreio, com applicação aos melhoramentos do municipio, para a autoridade administrativa ali tolerar o jogo de azar. Tinha portanto, uma proveniencia ou origem illicita. Mostra-se que o recorrente, conforme instrucções recebidas do administrador do concelho, que não queria que essa quantia fosse entregue, como outras de identica proveniencia, em anos anteriores, a um delegado da camara, independentemente de guia de pagamento, pediu que lhe fosse passada uma guia para a entrada d'ela no cofre municipal, ao que o presidente da comissão recorrida durante algum tempo não anuiu, pelo motivo certamente da ilegal origem de tal pagamento, mas depois de instado, e provavelmente com o receio de que a persistencia na sua recusa podesse privar o municipio da referida quantia, autorizou a passagem da guia na forma que se vê a folhas seis, declarando-se nela que o recorrente, tesoureiro da camara municipal, entrava com a dita quantia no cofre do municipio, a qual lhe tinha sido entregue para esse fim pelos proprietarios dos casinos, sem se mencionar a causa ou titulo de tal pagamento. Mostra-se que o recorrente, dizendo-se satisfeito

com a passagem d'essa guia, declarou que o dinheiro ia dar entrada no cofre municipal, mas queria antes mostrar-lhes a eles a guia (depoimento do chefe da secretaria municipal a folhas cento e trinta). Não mencionou as pessoas a quem queria mostrar a guia, que eram presumivelmente o administrador do concelho e os proprietarios dos casinos (os unicos interessados no caso). Mostra-se que o administrador do concelho não se satisfiz com aquella guia e exigiu, de acordo com os proprietarios dos casinos e casas de recreio, que a guia declarasse, em harmonia com os recibos que o recorrente anteriormente contribuições a que esses proprietarios estariam sujeitos (depoimento do administrador do concelho a folhas noventa). Diz o mesmo administrador que assim procedeu por saber que a Camara Municipal de Espinho, em mil novecentos e dezoito, havia lançado uma contribuição sobre as casas de recreio, e para evitar o abuso anteriormente praticado de ser recebido dinheiro dos donos dessas casas sem que desse entrada no cofre municipal, como para evitar também que podesse ser duplicadamente exigido o pagamento d'aquella contribuição (citado depoimento a folhas noventa). E diz ele ainda, no mesmo depoimento, que tanto o depoente, como o recorrente, foram á secretaria da camara municipal pedir ao respectivo chefe, que a guia fosse passada nas condições indicadas, dizendo-lhes o chefe da secretaria, que o não podia fazer, por não ser devida tal taxa ou contribuição. Em vista disto ordenou o administrador do concelho, autorizado pelos proprietarios dos casinos e casas de recreio de quem o recorrente recebera a predita quantia, que esta fosse repartida, conforme indicou, pelas Associações de Assistencia e dos Bombeiros Voluntarios de Espinho, tendo antes advertido o recorrente de que seria criminalmente responsabilizado no caso de entrar com a quantia recebida no cofre municipal, sem que a guia declarasse que era para pagamento da respectiva contribuição. Os aludidos donos de casinos e casas de recreio bem expressamente confirmam a determinação do administrador do concelho na comunicação de folhas oito feita ao recorrente. Foi isto o que o recorrente executou, e pelo que foi responsabilizado pela comissão municipal, como, como, com melhor razão, o seria ou poderia ser pelos donos dos casinos e pelo administrador, se procedesse de modo diverso. A folhas dez e onze estão os recibos passados ao recorrente pelas indicadas Associações. Tudo se poderia vêr conciliado entrando a quantia recebida pelo recorrente no cofre municipal a titulo de donativo ou donativos, visto que a suposta contribuição não podia ser cobrada, por indevida; mas era preciso que a isso anuisse o administrador do concelho, de quem dependia a ilegal tolerancia do jogo de azar, e a generosidade dos donos dos casinos era condicionada por essa tolerancia.

Posto isto: E considerando que o recorrente não desviou do cofre municipal de Espinho a referida quantia, que nesse cofre não chegou a entrar, e só podia ali dar entrada nas condições indicadas por quem ao requerente a entregou; Considerando que, não podendo realizar-se essas condições, tinha o recorrente de a restituir ou dar-lhe, como deu, o destino indicado por quem lh'a entregara; Considerando que o recorrente não incorreu em desleixo, abandono de lugar, erro de officio ou mau procedimento, unicos casos em que podia ser disciplinarmente punido, conforme o disposto no artigo noventa e quatro, numero oitavo da lei numero oitenta e oito, de sete de Agosto de mil novecentos e treze; Considerando que foi, por isso, ilegal e injusta a pena de demissão que lhe foi imposta: Revogam a sentença recorrida e anulam as deliberações reclamadas, sem custas. Porto, dez de Junho de mil e novecentos e vinte e quatro. — Carvalho d'Abreu. — Eduardo Carvalho. — Couceiro da Costa. — A. Ferreira dos Santos (notei a pena de trinta dias de suspensão). — A. Garrido — (vencido — fui de parecer que o recorrente devia ser castigado com a pena de suspensão). Fui presente, Alberto Placido.

E nada mais se continha no dito acordão que para aqui fiz passar por certidão dos proprios autos aos quais me reporto e do seu teor dou fé. Porto, onze de Junho de mil novecentos e vinte e quatro. E eu, Custodio José Martins, escrevivo ajudante a subscrevi, rubriquei e assino.

Custodio José Martins

Donde veio o Lourenço?

A gente curiosa recomenda-se o recurso à certidão de idade.

O que se garante desde já é que d'algures, o que não acontece a muita gente, que vindo de *nenhures*, é, por isso mesmo, de origem problemática. E voilá.

Festas de N. Sra. da Ajuda

Assinado pelos snrs. Cesar Raio, José Luiz Teixeira, Alvaro José d'Almeida e Carlos Oliveira Dias Pinhal recebemos o balancete destas festas realizadas em 1923, o qual acusa um saldo de Esc. 1.553\$45, que aquella prestante comissão resolveu entregar à que preside ás festas d'este ano.

Sentimos que a falta de espaço não nos permita publicar na integra o referido balancete.

Avenças do imposto sobre o valor das transacções

Até ao fim do corrente mês de Junho estarão em pagamento na Tesouraria de Finanças deste concelho, as avenças do imposto sobre o valor das transacções que poderão ser pagas por trimestre, por semestre ou por uma só vez, conforme cada um declarou.

Findo o presente mês poderão ainda

ser pagas com o respectivo juro da móra até ao dia 15 do proximo mês de Julho, sendo em seguida relaxada sem qualquer aviso, nos termos legais.

O papel selado

O «Diário do Governo publicou uma portaria mandando prorogar até 30 de Junho corrente o praso marcado na portaria 3939, de 6 de Março último, para o efeito de continuar a ser aproveitado, nas mesmas condições estabelecidas nesse diploma, o papel selado da taxa de \$30.

Taxa anual de licença

Previnem-se todos os contribuintes, que desde o dia 16 até ao dia 30 do corrente mês de Junho, devem solicitar na Repartição de Finanças, deste concelho, a sua taxa anual de licença para o futuro ano economico de 1924-1925 que deverão satisfazer imediatamente na Tezouraria da Fazenda Publica.

Findo aquele praso sem que estejam pagas serão as licenças relaxadas e executados os contribuintes nos termos da lei.

O Chefe da Repartição de Finanças, deste concelho, pede para não se guardarem para os ultimos dias a fim de evitar aglomerações desnecessarias de forma que todos possam pagar dentro do praso legal.

DROGAS, TINTAS, VERNIZES E ESMALTES

Especialidades Farmaceuticas e Perfumarias

No seu proprio interesse, ninguem deve comprar qualquer artigo de drogaria sem consultar a

509—RUA VINTE E DOIS—511 **CASA CONFIANÇA** (Proximo da Escola oficial do sexo masculino e da feira)

Artur da Costa Cruz

Depois de uma longa permanencia em Lisboa, regressou á sua casa n'esta praia, acompanhado de sua dedicada esposa e dileta filhinha, o snr. Artur da Costa Cruz, nosso querido amigo a quem apresentamos cumprimentos de boas vindas.

Trespasse e Venda

Passa-se a Filial do Bazar Central e vende-se a propriedade.

Falar na rua 19, n.º 204.

NECROLOGIA

Eduardo Tourão

Faleceu na passada terça-feira este inditoso amigo, que, a inclemente Parca ceifou na primavera da vida.

O saímento realizou-se no dia immediato, sendo o corpo trasladado para o Porto, onde em jazigo de familia fica dormindo o seu ultimo sono.

A familia enlutada apresentamos a expressao do nosso pesar profundo.

Decreto que interessa a Espinho

Separação de areas

O «Diario do Governo» insere o seguinte decreto:

Artigo 1.º—Dentro da faixa do dominio publico maritimo da praia de Espinho fica estabelecida a separação das areas de jurisdicção da capitania do porto de Aveiro e da Camara Municipal de Espinho, por meio de uma linha descritiva do seguinte modo e passando pelos cinco pontos que se vão enunciar:

1.º Ponto—situado a 22 metros ao poente do cunhal do sudoeste da ultima casa do lado do mar na face direita da Rua 19 (casa comercial da firma Antonio Sereno & C.ª) e no alinhamento desta face.

Daqui corre a linha para o norte até ao 2.º ponto.

2.º Ponto—a 20 metros ao poente do cunhal de noroeste da ultima casa do lado do mar na face sul da Rua 13 (construcção de Antonio Sereno & C.ª) e no alinhamento desta face.

Daqui continua a linha para o norte até ao 3.º ponto.

3.º Ponto—a 20 metros ao poente do cunhal do noroeste do muro em que termina do lado do mar a face sul da Rua 7 (muro do quintal que cerca a casa de Constantino Mota) e no alinhamento desta face.

Este troço de linha prolonga-se para o norte até ao limite do concelho.

Do 1.º ponto parte a linha para o sul até ao 4.º ponto.

4.º Ponto—a 40 metros ao

Fogão

Vende-se em estado de novo para queimar serrim ou lenha.

Serralheria de Francisco Pardilhó.—Rua 33—Espinho.

poente do cunhal de sueste do muro de cercado que, em frente do posto fiscal, faz o terminus, do lado do mar, da face norte da Rua 31, e no alinhamento desta face.

Daqui continua a linha para o sul até ao 5.º ponto.

5.º Ponto—a 20 metros ao poente do cunhal de noroeste da ultima casa do lado do mar na face sul da Rua 33-A (balrro da Rainha, casa em que mora Francisco José Lapa) e no alinhamento desta face.

Deste 5.º ponto corre a linha para o sul, paralelamente ao alinhamento dos predios, que é um unico, até ao limite do concelho.

§ unico. A presente linha faz a separação, ficando a area da capitania ao poente e da Camara ao nascente.

Artigo 2.º—A faixa do dominio publico que é entregue á camara, para ficar sob a sua jurisdicção, consta, á parte quaesquer vedações ilicitas ou irregulares de todo o trato de praia que vai desta linha quebrada de delimitação até ás paredes, muros, e tapamentos regulares que existem em alinhamentos extensos que bem definem os limites da propriedade particular actual.

Artigo 3.º—A camara continuará a considerar de dominio publico, nas condições de logradouro municipal, a faixa maritima que passa a ficar sob a sua jurisdicção, não podendo dela alienar qualquer parcela.

§ 1.º—Do disposto neste artigo exceptua-se a porção de terrenos parcelares que fôr indispensavel ceder, por força de alinhamento, aos predios corruidos pelo mar, e só a estes, respectivamente, para o que a camara apresentará ao Ministerio da Marinha, no praso de tres meses, o plano geral dos alinhamentos dos predios da orla litoral da povoação, com o fim de ele ser apreciado pela comissão do dominio publico e só executado depois de aprovado.

§ 2.º—As parcelas de terreno da praia cedidas pela camara aos donos dos predios para os efeitos do alinhamento municipal não terão outros encargos além dos emolumentares.

Artigo 4.º—A camara não poderá nunca negar nem tributar, mas sómente regularizar, de acordo com a Capitania do porto de Aveiro, o uso que a navegação, flutuação, pesca e industria dos banhos, esta pelo que respeita á remoção das barracas motivadas pelo mar ruim, tenham por ventura que fazer parte da faixa litoral por este decreto concedida á camara desde que razões imperantes haja para se recorrer a tal uso.

Artigo 5.º—A presente de-

limitação vigorará até que o mar volte a acusar avanço sobre a povoação de Espinho e corroer a sua orla litoral, ou acentue o seu recuo já iniciado, de modo a deixar acima das premares a largura de faixa publica necessaria para que a lei geral possa ser aplicada sem o auxilio desta convenção.

Artigo 6.º—Todas as divergencias que de futuro se suscitarem entre a Camara Municipal de Espinho e as diferentes autoridades que tenham qualquer jurisdicção sobre os terrenos demarcados serão resolvidas pelo governo, ou vida a comissão de dominio publico.

Artigo 7.º—Fica revogada a legislação em contrario.

TERRENO

Vende-se um com 22m de fundo por 22m de frente para a Rua 4, entre as Ruas 33 e 35. Informa Bernardo Ferreira—Café Atlantico—Espinho.

Bombeiros Voluntarios de Espinho

Participa-nos o comandante d'esta benemerita corporação que a moto-bomba ultimamente adquirida em França, pela Direcção e por intermedio da casa Tavares Junior, do Porto, chegou ontem a esta praia, devendo a experiencia oficial realizar-se no proximo domingo 22 do corrente, no respectivo quartel.

Dr. Correia Marques

Ausente até 10 de Julho

Tabacaria da Avenida

(Antigo Kiosque Reis)

Alugam-se os vidros foscos das três faces desta nova Tabacaria.

Quem pretender anunciar os seus produtos, dirija-se ao seu proprietario, o snr. Reis.

Chapelaria Feniana

Rua 19—Espinho

Espingarda

Vende-se uma «Benard» 2 canos, calibre 16, em bom estado.

Serralheria Francisco Pardilhó—Rua 33—Espinho.

A «Brazileirinha»

Miudezas e demais artigos

Alberto da Silva Pinto

R. 19, N.º 447—Espinho.

Air-Float

TRADE MARK



Po' de Talco

CORIOLY WISTARIA
VIOLETA BOUVET
ROSA LILAS BABY

Devido á sua suavidade e leveza, combinado com os perfumes mais deliciosos, o Po' de Talco «Air-Float» é o melhor para a toilette e cuidado da criança.

DEPOSITARIOS:

RODRIGUES, FERREIRA & C.ª

RUA 31 DE JANEIRO, 97-1.º

PORTO

Salão Modesto

1037, RUA 16, 1039

PREÇOS AVULSOS

Barba	Esc 80
Corte de cabelo	" 2500
Dito á máquina.	" 1550

PREÇOS POR SERIES

Cada 10 barbas	Esc. 6000
----------------	-----------

N. B. As senhas referentes a estas series, são transmissíveis e podem ser applicadas n'outros serviços executados n'esta casa, como por exemplo: cortes de cabelo, etc; sendo sempre contados á face dos preços da tabela em vigor. Agradece uma visita a titulo de experiencia.

O proprietario
João Reis
Profissional ha 20 anos.

SABOARIA EM FRENTE Á TOURADA

Sabão de todas as qualidades desde 1\$80 o kilo.
Especial a 4\$00. Bolhão a 5\$00.

A Violeta Primorosa

Modas, Confecções, Camisaria, Gravataria, Perfumaria
e artigos de novidade

—Papelaria, Livraria, Typografia e Encadernação

VIEIRAS, LIMITADA

ESPINHO

Ler a 4.ª pagina

ARMAZEM DE LANIFICIOS
:: FAZENDAS BRANCAS ::

Paulo Amorim

Rua Bandeira Coelho—ESPINHO

Instaladora Electro-Popular

Antonio Ferreira da Rocha

Rua Marquez Sá da Bandeira, 169

Telefone, 2509 VILA NOVA DE GAIA

Instalações completas em todos os ramos de electricidade.
Luz, Força motriz, Para-raios, Telefones, Campainhas, etc., etc.
Electrificação completa de Fabricas.

ORÇAMENTOS GRATIS

CASA AURORA
DE

Adelino Araujo & C.^a

Rua Bandeira Coelho—ESPINHO
CAIXA NO CORREIO, 16

Grande estabelecimento de fazendas de seda, lã e algodão
Secção de miudezas. Fazendas de todas as qualidades para fatos de homens e vestidos de senhoras. Capachos. Tapetes. Guardasoes.
PREÇOS BARATÍSSIMOS
VENDAS POR JUNTO E A RETALHO

MACHINAS DE COSTURA

“New Home”

Preços de ocasião!

Esta antiga marca de machinas de costura, fabricação americana e de superior qualidade, é a preferida em todos os paizes onde se expõe á venda.

Em exposição na casa ANGELICA

Rua Bandeira Coelho, 207

ESPINHO

Roberto Fernandes

Comissões, Consignações
e Conta Propria

R. Santa Catarina, 461-1.º

PORTO

“Casa Biscatão”

ROBERTO DA COSTA REIS & C.^a
Rio Meão—Vila da Feira
Grande fabrica de ferragens
e ferramentas.

Especialidade em cofres á prova de fogo, camas de ferro em todos os sistemas, com lindas pinturas, fogões para lenha e carvão.

A nossa casa e as nossas ferragens são conhecidas em todo o paiz.

Tomamos encomendas de cofres ou fogões por medidas conforme o cliente desejar, e garantimos sempre o nosso fabrico.

Fornecemos todas as ferragens para construções d'obras por medida.

Para qualquer pedido dirijam-se directamente á sede em Riomeão.

ARMAZEM DE VINHOS E AGUARDENTES

Fernando Francisco Pereira,
SUCESSOR

ESPINHO

Vinho Bairrada

Vende por conta propria e á comissão

Mario Leal

(MEALHADA)

ESPINHO: Avenida 8--808

CADILLON & C.^a L.^{da}

AVENIDA 8 N.º 181 a 203—ESPINHO

CEREAES FARINHAS PRODUCTOS DE MOAGEM

Colegio Internato de S. Luiz

ESPINHO

O MELHOR CLIMA MARITIMO DE PORTUGAL
Curso liceal, Curso primario, Curso comercial.

Admite alunos internos, semi-internos e externos.
Propriedade do Colegio Internato dos Carvaihios.
Pedir prospectos á Direcção.

Ourivesaria e Relojoaria Capela

RUA 19 — (proximo á praia)

Concertos garantidos em toda a qualidade de relógios.
Compra, venda e concertos de objectos de ouro e prata.
Relógios de bolso, sala e despertadores por preços convidativos

União Comercial de Espinho

(Antiga Cooperativa BRANDÃO GOMES)

J. LUIZ TEIXEIRA

Artigos de Merceria e Confeitaria.

ESPECIALIDADE EM AZEITE

A Mercantil de Espinho

ARMAZENS DE CEREAES, FARINHAS E MERCEARIAS

RUA 14 N.º 798 a 808

End. Teleg.: MERCANTIL-Espinho

TELEFONE N.º 29

ESCRITORIO: Rua 14 n.º 806—ESPINHO



A Construtora de Espinho

End. Telegrafico: Mateiro-Espinho

TELEFONE, 30

JOSÉ GOMES DA SILVA MATEIRO

Construção de obras

— por completo —

Fornecimento de Madeiras

Leitaria do Café da Praia

Rua Bandeira Coelho — ESPINHO

Esta casa acha-se habilitada a fornecer qualquer quantidade de leite devidamente pasteurizado e recebido directamente dos lavradores em vasilhas fechadas.

Excelente cacau e chocolate. Lanches, tabacos, etc.

Unico deposito da verdadeira e bem conhecida — Fogaça da Vila da Feira.

CARLOS XABREGAS

Proprietario

MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

AZULEJOS E MOSAICOS

CIMENTOS E ARTIGOS SANITARIOS DE DECORAÇÃO
E NOVIDADES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS

Sampaio & Matos, L.^{da}

410, Rua Sá da Bandeira, 418

PORTO

Correspondencia

Franceza e Ingleza

ENCARREGA-SE DE
TRADUZIR E REDIGIR

Abel M. da Silva Junior

Rua 16, n.º 220

ESPINHO

A Elegancia de Paris

Casa de Figurinos
e Publicações para trabalhos
de Senhoras.

Rua do Bomjardim, 123-1.º

PORTO

ARMAZEM DE CEREAES
FARINHAS E LEGUMES

Telefone, 21

Teleg.: FARINHAS

BAPTISTA & OLIVEIRAS

442, Passeio Alegre, 444

PADARIA «PEROLA D'ESPINHO»
AVENIDA DO TEATRO, 312 ESPINHO

ANTIGA FARMACIA REZENDE

RUA 19 — (proximo á praia)

Aviamento escrupuloso de todo o receituário, com substancias de pureza absoluta.

Especialidades farmaceuticas nacionais e estrangeiras.

Director tecnico e proprietario

CARLOS TELES

Formado pela Escola Medica do Porto

TOME CACAU DA LEITARIA PETIT SUISSO